

[Handwritten signature]
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Justificativa

Apresento para os nobres parlamentares projeto de resolução visando alterar o § 5º do art. 7º da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992, quanto da sessão preparatória para o segundo período de cada Legislatura.

Projeto de Resolução nº

Altera o § 5º do art. 7º da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o § 5º do art. 7º da Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º

§ 5º A sessão preparatória para eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio de cada Legislatura, realizar-se-á sob a direção da Mesa em exercício, no 2º Período da 1ª Sessão Legislativa, ano que antecede as eleições para Deputados Estaduais, em dia a ser definido pela Comissão Executiva, permanecendo a posse no dia 1º de janeiro da 3ª Sessão Legislativa, independente de convocação, observadas todas as demais normas constantes deste Regimento. (NR)

Salão Plenário Ver. Lameira Bittencourt, 22 de agosto de 2017.

Ver FABRICIO GAMA